



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 7613, o seguinte IMÓVEL: “**UM LOTE** de terra localizada nesta cidade de Água Branca – PI, quadra “C” Lote 12 ao norte mede 10.00 metros com lote 17; ao Sul mede 10.00 metros com Rua Jocelino Soares; ao leste mede 30,00 metros com lote 11 e ao oeste mede 30.00 metros com lote 13, com área de 300,00 m², perímetro 80,00. OUTORGANTE E RECIPROCEMENTE OUTORGADO a Srt. Vivian Dias Soares, titular da CI/RG 1.972.211 SSP/PI, CPF nº 961.822.373-68, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. João Ferreira, nº 434, centro desta cidade. Valor do Contrato: R\$ 4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais). Título de Domínio: Escritura Pública de Desmembramento Parcial de Imóvel, livro 65, fls. 191 a 194v datada de 09.11.2011 desta serventia. Água Branca – PI, 11 de Novembro de 2011. Antonia Leal Pires Ferreira Leite.

AV-1-7613- Protocolo: 3504 de 29/09/2025. -- **SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato da matrícula 7613, folha 39, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como segue: “**Uma casa**, na Quadra C, lote 12, do Loteamento Residencial Soares, Bairro Bulungão, com área total de 54,65, com a seguinte divisão interna: varanda, sala, 02 quartos, hall, cozinha, bwc e lavanderia externa, a ser edificada no terreno que ao norte mede 10,00m (dez) metros com lote 17; ao sul mede 10,00m (dez metros) com Rua Jucelino Soares; ao leste mede 30,00 metros com o lote 11; e ao oeste mede 30,00 metros com o lote 13, com área de 300,00m². Av-1- Em Cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida - o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos, Registrados no Cartório de 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Água Branca/PI, sob matrícula 8015, Livro de Registro geral n. 02-X, às folhas 039 deste Cartório.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 29 de Setembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86705 - T1PK**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-2-7613- Protocolo: 3504 de 29/09/2025 - **SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato da matrícula 7613, folha 39, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como segue: “**VENDEDOR (ES): VIVIAN DIAS SOARES**, brasileira, solteira, nascida em 08.10.1980, empresária, portadora da carteira de identidade RG: 1.972.211, expedida por SSP/PI em 17.04.2007 e do CPF: 961.822.373-68, residente e domiciliada na Avenida João Ferreira, n. 434, Bairro Centro, em Água Branca/PI. **COMPRADOR (ES) + DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): GILVÂNIO ALVES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04.09.1978, vendedor, portador da carteira de identidade CI 37.656.231-6, expedida por SSP/SP em 04.12.2001 e do CPF: 803.659.143-04, residente e domiciliado na Avenida Felix Pacheco, n. 233, Bairro Bulungão, em Água Branca/PI. **ENTIDADE ORGANIZADORA: W S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 12.259.341/0001-65, sito a Avenida Felix Pacheco, n. 895, sala A, Bairro Bulungão, em Água Branca/PI neste ato representada por PATRICIA LOPES MACEDO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.01.1979, empresária, portadora da carteira de identidade RG 1.568.047, expedida por SSP/PI em 21.11.1994 e do CPF 775.518.933-34. **INTERVENIENTE CONSTRUTORA: W S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 12.259.341/0001-65, sito a Avenida Felix Pacheco, n. 895, sala A, Bairro Bulungão, em Água Branca/PI neste ato representado por PATRICIA LOPES MACEDO, nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.01.1979, empresária, portadora da carteira de identidade RG 1.568.047, expedida por SSP/PI em 21.11.1994 e do CPF 775.518.933-34.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 29 de Setembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86706 - 6E04**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV-3-7613- Protocolo: 3504 de 29/09/2025. - **SUPRIMENTO DE ATO** – Fica suprida o ato da matrícula 7613, folha 39, do Livro 2, da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como segue: “**CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS ALVES**, economiário, portador da carteira identidade RG 312.445, expedida por SSP/PI e do CPF



183.847.303-34, procuração lavrada às folhas 024 do livro 2897, em 18.08.2011 no 2º Ofício de notas de Brasília/DF e subestabelecimento lavrado às folhas 015/015v do livro 747, em 20.09.2011 no 2º tabelionato de Notas de Teresina/PI, doravante denominada simplesmente CAIXA. OBS: Nos termos do contrato por instrumento Particular de Compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações, Programa Nacional de Habitação urbana – PNHU – Imóvel na Planta Associativo – Minha Casa Minha vida – MCMV – Recursos FGTS, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por **DENISVALDO CAMPELO DA ROCHA**, nacionalidade brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens nascido em 11.08.1982, encarregado pleno, portador da carteira de identidade n. 2.225.099, expedida por SSP/PI em 21.07.2000 e do CPF: 958.401.413-72, e sua esposa **GILVÂNIO ALVES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 09.04.1978, vendedor, portador da carteira de identidade CI 37.656.231-6, expedida por SSP/SP em 04.12.2001 e do CPF: 803.659.143-04, residente e domiciliado na Avenida Felix Pacheco, n. 233, Bairro Bulungão, em Água Branca/PI.

COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL. DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S): GILVÂNIO ALVES DA COSTA Comprovada R\$ 1.548,44; Não Comprovada R\$ 0,00. **COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO – FG HAB. DEVEDOR FIDUCIANTE – GILVÂNIO ALVES DA COSTA - Percentual 100,00. VALOR DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL:** O valor de Construção da Unidade habitacional objeto deste contrato é de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), que corresponde a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas, sendo que as citadas nas letras “c” e “d” compõe o valor global da operação constante deste instrumento. a) recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00 (zero reais); b) saldo da conta vinculada FGTS (se houver): R\$ 0,00 (zero reais); c) Desconto concedido pela Credora: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); d) Financiamento concedido pela Credora: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais): **CONFISSÃO DA DÍVIDA/MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES E CONDIÇÕES.** 1 - ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIÃO - 2 - Norma Regulamentadora: HH.21.148 e 04.05.2012 - SUHAM/GEMPJ.0 - 3- Valor da operação: R\$ 43.800,00; 3.1) Desconto R\$ 9.000,00 – 3.2) Valor da dívida/financiamento R\$ 34.800,00; 4 - Valor da garantia Fiduciária R\$ 48.500,00; 5 - Sistema de amortização: SAC Sistema de Amortização Constante; novo; 6 - Prazo em meses: 6.1) 300 (trezentos) meses; 6.2) amortização 300 (trezentos) meses; 6.3) de renegociação 0- 7- Taxa anual de juros (%): Nominal : 4,5000 – Efetiva: 4.5941; 8) Vencimento do encargo mensal: de acordo com o disposto da cláusula sexta: 9) Época de reajuste dos Encargos: de acordo com o disposto na cláusula nona – 10) Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 246,49 – FG HAB 5,27 – taxa de Administração: R\$ 0,00 – Total: R\$ 251,51; . **TÍTULO DE DOMÍNIO:** contrato por instrumento Particular de Compra e venda de

terreno e mútuo para construção de unidade Habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações, Programa Nacional de Habitação urbana – PNHU – Imóvel na Planta Associativo – Minha Casa Minha vida – MCMV – Recursos FGTS. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. ,ÁGUA BRANCA/PI, 31 de julho de 2012. Antônia Leal Pires Ferreira Leite - Tabeliã.” Abertura da matrícula primitiva (art. 197, da Lei Federal nº 6.015/73 – atos gratuitos conforme Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA). O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 29 de Setembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00 O presente ato só terá validade com o Selo: **AHZ86710 - DTCA**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

AV. 4 / 7613. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3505 de 29/09/2025., do Livro n.º 1 – A requerimento de Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 21/02/2025, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00850554C, assinado digitalmente por Daniele Fydryszewski Vilasfam, na qualidade de Gerente de Centralizadora, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel- ITBI no valor de R\$ 1069,07 (mil sessenta e nove reais e sete centavos), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que o fiduciante **GILVÂNIO ALVES DA COSTA**, já qualificado, deixou de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimada pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 27/12/2024. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 53.453,07 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, Processo nº 70550. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome da proprietária, com resultado negativo, conforme códigos hash: zzra8yxm1. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 29 de setembro de 2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 334,84; FERMOJUPI: R\$ 66,96; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 3,35; MP: R\$ 26,78; FMADPEP: R\$ 3,35; Total: R\$ 435,80 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN12853 - CI6D, AIN12854 - YD1W**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia



Cartório de Registro Geral

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ÁGUA BRANCA-PI
Sara de Caldas Brito Gadelha Lago
Oficial

Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FMADPEP: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN12855 - 5CWE**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Água Branca, 29 de Setembro de 2025.

Anelena da Costa Barradas

Escrevente



Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL



AIN12855 - 5CWE

Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VM26Y-ZWZLJ-RHEKM-PSN74

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/VM26Y-ZWZLJ-RHEKM-PSN74>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>